Lei nº 911

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) que se destina a ocorrer as despesas com a aquisição que se fará de pedriso a ser colocado no contôrno do terreno do Ginásio Estadual local.

Artigo 2º - O valor do crédito especial em apreço correrá à conta de anulação parcial de igual importância da seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.G.P.
Administração Financeira
Serviços Urbanos
Serviço Telefônico Municipal
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações
I - Ampliação da Rêde de Linha Telefônica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de março de 1.971

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal